



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Dr. Nelson Meireles

Projeto de Lei nº _____, de outubro de 2021.

“Autoriza a criação do Memorial das Vítimas de COVID-19 do Município de Luziânia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de Luziânia-GO o Memorial das Vítimas de COVID-19.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a implantação e instalação do respectivo Memorial às vítimas do Novo Coronavírus no Município de Luziânia-GO.

Art. 3º. Autoriza ainda o Chefe do Poder Executivo remanejar dotação orçamentária para os fins á que se destina.

Art. 4º. São objetivos precípuos do Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus:

- I. Preservar a memória das vítimas da pandemia da COVID-19;
- II. Prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III. Oferecer ao povo Luzianiense e aos familiares e amigos de vitimas da COVID-19 um local de luto e de homenagem.

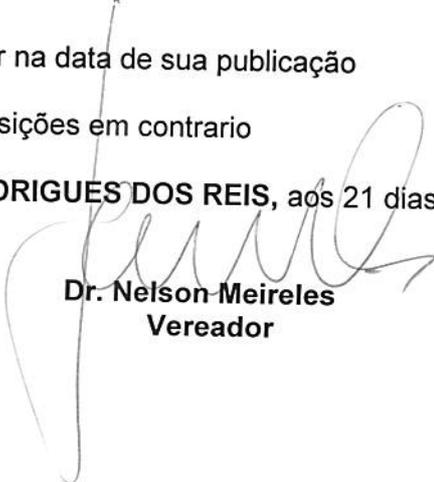
Art. 5º. Deverá constar no Memorial a partir do decreto editado especificamente para a homenagem, as seguintes informações das vítimas;

- I. Nome completo e fotografia;
- II. Datas de nascimento e de óbito;
- III. Breve biografia.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrario

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.


Dr. Nelson Meireles
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Dr. Nelson Meireles

JUSTIFICATIVA

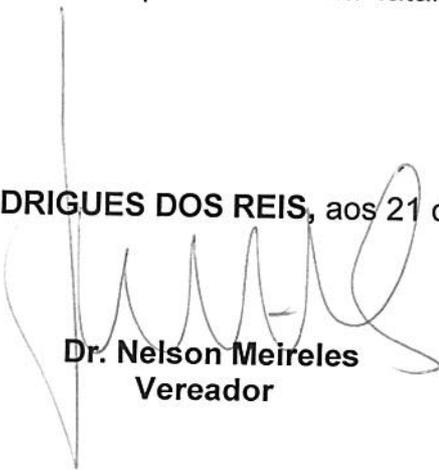
Temos a satisfação de encaminhar a deliberação do legislativo o incluso projeto de lei que dispõem sobre a criação de memorial em homenagem às vítimas fatais do novo coronavírus no município de Luziânia.

Em memória e reverência a todas as vítimas do novo coronavírus, tem como objetivo fazer uma homenagem individual para cada vítima em nosso município, disponibilizando um local para que as famílias e amigos que não puderam se despedir dos seus entes queridos de forma plena e com respeito ao tempo necessário, por meio das cerimônias de despedidas, um dos ritos simbólicos mais importantes para os enlutados. Para que esses possam prestar merecidas homenagens a esses Luzianienses.

O memorial será um espaço de acolhida, reencontro, reflexão e cerimônias para abrigar o luto tardio, silenciado e sufocado. As pessoas serão homenageadas a partir da edição do decreto municipal que deverá conter os nomes das vítimas do COVID-19, que são 487 (quatrocentos e oitenta e sete) vítimas, segundo o boletim informativo municipal.

Nesse mesmo momento sugerimos que tal memorial seja nominado **MARIA LOPES DE SOUSA**, justamente a primeira vítima fatal do COVID-19 em nossa cidade.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.



Dr. Nelson Meireles
Vereador